



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

DECRETO N° 015, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de contenção dos gastos públicos com despesas com pessoal.

Considerando a imperiosa necessidade de equilíbrio das contas pública do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as gratificações por exercício de cargo em comissão, não incorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de São Benedito.

§ 1º Ficam isentos desta determinação o Procurador Geral do Município, Chefe de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento, Chefe de Apoio a Agentes Rurais, Secretária Executiva do Conselho e Assistentes Técnicos.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de recursos humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 16 de Julho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



EDICAO 2009-2012